



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1156 - Suplementar | Sexta-feira, 11 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Vania Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Aires Costa
Secretária Municipal de Comunicação

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Lúcia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Thania Zanette
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

Felipe Tanahashi Alves
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato.....	04

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 11.129 DE 10 DE JULHO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.906 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 567 de 09 de julho;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.906 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.913 de 10 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.958 de 11 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.979 de 05 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.065 de 20 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.112 de 07 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.906 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional níveis orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Saúde	GDA - 1	1
II - GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Finanças e Planejamento	GDA-3	1
1.2 Secretário Adjunto de Atenção Primária	GDA-3	1
1.3 Secretário Adjunto de Atenção Secundária	GDA-3	1
1.4 Secretário Adjunto de Atenção Especializada	GDA-3	1
1.5 Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar e Complexo Regulador	GDA-3	1
1.6 Diretor Técnico do Hospital Municipal de Cuiabá HMC	GDA-3	1
1.7 Diretor Técnico do Hospital Municipal São Benedito HMSB	GDA-3	1
1.8 Secretário Adjunto de Saúde Bucal	GDA-3	1
1.9 Secretário Adjunto de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares	GDA-3	1
III - ACESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Chefe de Gabinete	GDA - 6	1
1.2 Assessor Especial	GDA-6	11
1.3 Assessor Técnico do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá	GDA - 7	1



1.4 Auditor Geral da Secretaria Municipal de Saúde	GDA - 7	1
1.5 Ouvidor Geral do SUS	GDA - 7	1
1.6 Assessor Técnico de Apoio Jurídico	GDA - 7	1
1.7 Assessor Técnico	GDA - 7	12
1.8 Assessor Técnico de Saúde Bucal	GDA-7	1
1.9 Assessor de Controle Interno	GDA - 8	1
1.10 Assessor de Planejamento e Gestão	GDA - 8	1
1.11 Assessor	GDA - 8	1
1.12 Assistente	GDA - 9	1
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1 Diretor Administrativo e Financeiro	GDA-6	1
1.1.1 Coordenador Financeiro	GDA-8	1
1.1.1.1 Gerente de Execução Orçamentária e Monitoramento de Receitas	GDA-9	1
1.1.1.2 Gerente de Licitações	GDA-9	1
1.1.1.3 Gerente de Contratos	GDA-9	1
1.1.2 Coordenador de Tecnologia da Informação	GDA - 8	1
1.1.3 Coordenador de Contabilidade	GDA-8	1
1.1.4 Coordenador de Obras e Manutenções	GDA-8	1
1.2 Diretor de Gestão de Pessoas	GDA - 6	1
1.2.1 Coordenador de Monitoramento e Desempenho Funcional	GDA - 8	1
1.2.1.1 Gerente de Provimento e Desligamento	GDA - 9	1
1.2.1.2 Gerente de Folha de Pagamento	GDA - 9	1
2.0 Diretor de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares	GDA - 6	1
2.1.1 Coordenador do CDMIC e Logística	GDA - 8	1
2.1.2 Coordenador de Farmácia e Insumos Hospitalar	GDA - 8	1
V - EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor de Atenção Primária	GDA - 6	1
1.1.1 Coordenador de Ações Primárias	GDA - 8	1
1.1.1.1 Gerente de Supervisão Regional Norte I	GDA - 9	1
1.1.1.2 Gerente de Supervisão Regional Norte II	GDA - 9	1
1.1.1.3 Gerente de Supervisão Regional Leste I	GDA - 9	1
1.1.1.4 Gerente de Supervisão Regional Leste II	GDA - 9	1
1.1.1.5 Gerente de Supervisão Regional Oeste I	GDA - 9	1
1.1.1.6 Gerente de Supervisão Regional Oeste II	GDA - 9	1
1.1.1.7 Gerente de Supervisão Regional Sul I	GDA - 9	1
1.1.1.8 Gerente de Supervisão Regional Sul II	GDA - 9	1
1.1.1.9 Gerente de Supervisão Regional Rural e de Unidades Móveis	GDA - 9	1
1.2.1 Diretor de Saúde Bucal	GDA-6	1
1.2.1.1 Gerente de Atenção Primária	GDA - 9	1
1.2.1.2 Gerente de Atenção Secundária	GDA - 9	1
1.2.1.3 Gerente de Atenção Terciária	GDA - 9	1
1.3.1 Diretor de Atenção Especializada	GDA - 6	1
1.3.1.1 Coordenador de Assistência Geral	GDA - 8	1
1.3.1.2 Coordenador da Policlínica do Pedra 90	GDA - 8	1
1.3.1.3 Coordenador da UPA NORTE	GDA - 8	1

1.3.1.4 Coordenador da UPA SUL	GDA - 8	1
1.3.1.5 Coordenador da UPA OESTE	GDA - 8	1
1.3.1.6 Coordenador da UPA LESTE	GDA - 8	1
1.3.1.7 Coordenador de Atenção Especializada	GDA - 8	1
1.3.1.8 Coordenador de Serviços Especializados/IST	GDA - 8	1
1.3.1.9 Coordenador Centro de Especialidades Médicas	GDA - 8	1
1.3.1.10 Coordenador Centro de Especialidades Coxipó	GDA - 8	1
1.3.1.11 Coordenador dos Serviços de Atenção Especializada (SAE's)	GDA - 8	1
1.3.1.12 Coordenador dos Serviços de Reabilitação	GDA - 8	1
1.3.1.13 Coordenador do LACEC	GDA - 8	1
1.3.1.14 Coordenador de Saúde Mental	GDA - 8	1
1.3.1.14.1 Gerente CAPS AD	GDA - 9	1
1.3.1.14.2 Gerente CAPS CPA IV	GDA - 9	1
1.3.1.14.3 Gerente CAPS CPA II	GDA - 9	1
1.3.1.15.4 Gerente de Residências Terapêuticas	GDA - 9	1
1.4 Diretor de Vigilância em Saúde	GDA - 6	1
1.4.1 Coordenador de Vigilância Sanitária	GDA - 8	1
1.4.1.1 Gerente de Vigilância de Produtos e Serviços	GDA - 9	1
1.4.1.2 Gerente de Fiscalização	GDA - 9	1
1.4.3 Coordenador do Centro Controle e Zoonoses	GDA - 8	1
1.4.3.1 Gerente de Vigilância de Animais Sinantrópicos	GDA - 9	1
1.4.4 Coordenador de Vigilância Epidemiológica	GDA - 8	1
1.4.4.1 Gerente de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis	GDA - 9	1
1.4.4.2 Gerente de Vigilância de Nascimentos e Óbitos	GDA - 9	1
1.5.1 Diretor do Complexo Regulador	GDA - 6	1
1.5.1.1 Coordenador de Controle e Avaliação	GDA - 8	1
1.5.1.1.1 Gerente de Controle e Avaliação Ambulatorial e Hospitalar	GDA - 9	1
1.5.1.2 Coordenador de Regulação	GDA - 8	1
1.6.2 Diretor Administrativo do HPSMC	GDA - 6	1
1.6.2.1 Gerente de Assistência	GDA - 9	1
1.6.2.2 Gerente de Apoio Terapêutico	GDA - 9	1
1.6.2.3 Gerente de Enfermagem	GDA - 9	1
1.6.2.4 Gerente de Apoio Logístico e Diagnóstico	GDA - 9	1
TOTAL		110

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.906 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de julho de 2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 10 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.125 DE 10 DE JULHO DE 2025

ALTERAR O DECRETO Nº 10.892 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS



DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.892 de 07 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.892 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional e níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Esporte	GDA - 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Esporte e Lazer	GDA - 3	1
1.2 Secretário Adjunto de Projetos Esportivos	GDA - 3	1
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.1.1 Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro	GDA - 7	1
V- EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor Técnico de Infraestrutura Esportiva	GDA -5	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Manutenção das Unidades Esportivas	GDA -7	1
1.2.2 Coordenador Técnico de Operação das Unidades Esportivas	GDA - 7	1
1.3 Diretor Técnico de Execução, Fomento e Eventos Esportivos	GDA - 5	1
1.3.1 Diretor de Esporte, Saúde e Lazer	GDA - 6	1
1.4 Diretor Técnico de Cooperação e Parcerias Institucionais	GDA - 5	1
1.4.1 Coordenador Técnico de Parcerias Institucionais	GDA - 7	1
1.4.1.2 Coordenador Técnico de Projetos Esportivos	GDA -7	1
TOTAL DE CARGOS		13

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.892 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de julho de 2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 10 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.124 DE 10 DE JULHO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.895 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 566 de 09 de julho de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.895 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.046 de 11 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.895 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Procuradoria Geral do Município de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
-------------------	------------	------------

I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Procurador Geral do Município	FG - 1	1
2. Corregedor Geral do Município	FG - 3	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Procurador - Geral Adjunto	FG - 2	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	GDA - 5	1
1.2 Assessor Técnico	GDA - 7	8
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
2.0 Procurador - Chefe de Licitações e Contratos	FG - 4	1
3.0 Procurador - Chefe de Assuntos Administrativos e Legislativos - PAAL	FG - 4	1
4.0 Procurador - Chefe de Assuntos Fundiários Ambientais e Urbanísticos - PAFAU	FG - 4	1
5.0 Procurador - Chefe Judicial - PJUD	FG - 4	1
6.0 Procurador - Chefe Fiscal	FG - 4	1
6.1 Diretor da Dívida Ativa	GDA - 6	1
6.1.1 Coordenador Técnico Fiscal	GDA - 7	1
7.0 Procurador-Chefe de Assuntos da Saúde	FG-4	1
8.0 Diretor da PGM	GDA - 6	1
TOTAL DE CARGOS		22

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.895 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de julho de 2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 10 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.130 DE 11 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o

valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
123	17101 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	500.000,00
Total		500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 11 DE JULHO DE 2025

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	



FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	131	0020	2009	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	F	339092	015000000000	500.000,00
TOTAL								500.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339039	015000000000	400.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0042	2145	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	F	339039	015000000000	100.000,00
TOTAL								500.000,00

Ato

ATO GP Nº 1992/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ROBERTO GONÇALVES PERON, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Simbologia GDA - 7, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 11/07/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1991/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ROBERTO GONÇALVES PERON, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Manutenção das Unidades Esportivas, Simbologia GDA - 7, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir de 11/07/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1989/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer os cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, **a partir de 14/07/2025**.

CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Assessor Especial	GDA - 6	Vivian Ferreira Frantz Assunção
Assessor Especial	GDA - 6	Danielli Rosa dos Santos
Assessor Especial	GDA - 6	Drielly Malaquias Amorim
Assessor Especial	GDA - 6	Priscila Thais Beltrami Alves
Assessor Especial	GDA - 6	Diego Alves Figueira
Assessor Especial	GDA - 6	Vivian Analú de Sousa Salvador

Assessor Especial	GDA - 6	Marcelo Craici
Assessor Especial	GDA - 6	Hossana Cristina Oliveira Dias

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1987/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer os cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 10/07/2025**.

Gerente de Supervisão Regional Oeste I	GDA - 9	Hellen Marley da Silva Anunciação
Gerente de Supervisão Regional Sul I	GDA-9	Thyago Munoz de Freitas Batista
Gerente de Supervisão Regional Rural e de Unidades Móveis	GDA - 9	Marcelo Coelho Silva

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 10 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1986/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, dos cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 10/07/2025**.

Gerente de Supervisão Regional Oeste I	GDA - 9	Marcelo Coelho Silva
Gerente de Supervisão Regional Sul I	GDA-9	Hellen Marley da Silva Anunciação
Gerente de Supervisão Regional Rural e de Unidades Móveis	GDA - 9	Marinete de Oliveira Ribeiro

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 10 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1985/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, GABRIELA RAYANE MORAIS DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Simbologia GDA- 8 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, **a partir de 10/07/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 10 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1984/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, PATRICIA LOPES VICENTE, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Simbologia GDA- 8 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, **a partir de 01/07/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 10 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI



Prefeito Municipal

Republica-se por erro material

ATO GP N° 1939/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUCAS XAVIER RODRIGUES, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Residências Terapêuticas, Simbologia GDA- 9 na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 07/07/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.